

PROJ. Nº 757/2022  
FLS  
RUBRICA



SEMPLAN



# República Federativa do Brasil ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 181/2022

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 024/2021, Liberação nº 563/2022- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO, inscrito no CNPJ nº 26.314.540/0001-33, com sede na Avenida Piauí, nº 1008, Parque Piauí, Timon -MA, CEP: 65.631-030. Valor total estimado: R\$ 243.601,86 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e um reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 28/06/2022. Vigência: Até 31/12/2022.

### MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 001/2022 - ATI. Fundamento:** Dispensa de Licitação nº 001/2022. Processo nº 1261/2022, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993..

**Objeto:** Aquisição de equipamento de Informática (notebook). **Contratante:** O MUNICIPIO DE TIMON-MA, por intermédio do(a) **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO - ATI**, CNPJ sob nº 19.617.964/0001-01.

**Contratado:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01

**Valor Total:** R\$ 9.538,30 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

**Data da Assinatura do Contrato:** 21/06/2021.

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**Interessado:** Município de Timon/MA - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA.

**Ato:** ADJUDICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 002/2022, para a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário Governador Nunes Freire no município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, em favor da empresa vencedora, E. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.502.272/0001-40 com valor global de R\$ 530.457,89 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 27/06/2022.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**Interessado:** Município de Timon/MA - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

**Ato:** O Secretário Municipal de Obras e infraestrutura do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** do resultado do Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário Governador Nunes Freire no município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos e na Lei e nos Princípios que regem a matéria, adjudicado em favor da Empresa vencedora: E. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 04.502.272/0001-40 com valor global de R\$ 530.457,89 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**Assinatura:** 27 de junho de 2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**PORTARIA:** 027/2022  
**FAVORECIDO:** Tuanny Christhie da Siva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Supervisora  
**ORGÃO:** Secretaria de Educação-SEMED  
**DESTINO:** São Luis-MA  
**PERÍODO:** 27 a 29 de Junho  
**QTDE:** 3 diárias  
**VALOR UNIT:** R\$ 140,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00  
**FINALIDADE:** Participar de Informe sobre o encontro: Cadastro Único para Programas Sociais - "Sedes Promovendo Cidadania"

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICIPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exm(o/a) Sr(a) Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICIPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exm(o/a) Sr (a) Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado Matrícula R-1726, Livro: 02-E, Folha: 218 e Data de Registro 20/01/1978, em virtude de negócio jurídico realizado com O SR LEONARDO E SILVA ROCHA pessoa física, inscrita no CPF 713.616.693-49 RG 1460650 SSP PI residente na Rua Thomas Edison Nº2037 Apartamento 903, Horto, Teresina PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 35 Folha 86 a 89 de 20/01/1978, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da Lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LEONARDO E SILVA ROCHA, BRASILEIRO(A), RG 1460650 SSP PI CPF 713.616.693-49, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 11, Lote 01 AO 40, Avenida 01 S/N, Bairro, VILA DO BEC, TIMON - MA, medindo 60,00m, sentido Norte para Avenida 01, lado Oeste medindo 200,00m, limitando-se com Rua 12, lado Leste medindo 200,00m, limitando-se com RUA 11, lado Sul medindo 60,00m, limitando-se com Avenida 02, Área regular com 12.000,00m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 129/2022, avaliado em R\$280.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA SEXTA:** Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 21 de Junho de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEONARDO E SILVA ROCHA



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114  
Dados: 2022.06.28 17:03:17 -03'00'

